

# Lei nº 75

M.ª Eugênia

Autoriza construção prédio próprio p/ prefeitura e construção de jardim.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:--

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a construir um prédio próprio para sede da Prefeitura local e, construir um jardim público na praça Tupã desta cidade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito Especial de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para materiais de construção, R\$ 60.000,00 (secenta mil cruzeiros) para mão de obra, R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para operários de construção e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para construção de um jardim público.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, entrará e o será ser esta lei incorporada no orçamento para 1.963. --

Prefeitura Municipal de Moema, 8 de janeiro de 1963  
Prefeito Municipal - Geraldo Almeida da Costa  
Secretária - Maria Eugênia Gantijo

Construção do Prédio da Prefeitura